

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 24
Proc: Nº 558/04

EMENDA Nº

012/2004



MODIFICATIVA e ADITIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 014/2004, de autoria do chefe do Executivo, que "ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002."

Passa a redação dos incisos IV a XV renumeradas para os incisos V a XVI do artigo 1º do projeto de lei complementar supra.

Passa o inciso IV, do artigo 1º do projeto de lei complementar supra a ter a seguinte redação:

IV – acréscimo do Setor A – 12, integrante da Zona de Uso Diversifica (ZUD), de parte extraída do Setor A – 07, integrante da Zona de Uso Predominantemente Residencial Restritivo (ZRR);

Fica acrescido no Anexo Único da Lei Complementar nº do projeto de lei supra a seguinte redação:

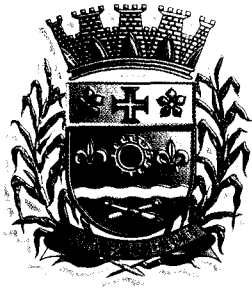
DESCRIÇÃO DOS SETORES A – 07, A- 12, B – 05, B- 06, B- 07, B-08, B-09, C-01, C- 43....

Setor " A – 07"

Câmara Municipal de Barueri	
Protocolo nº	001753
Livro nº	— Fls. 328/A
Barueri	10, 12, 04

10:22 HS

Inicia no cruzamento da Avenida Tucunaré com a Avenida Aruanã. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Avenida Tucunaré, até atingir o alinhamento da Avenida Mackenzie. Desse ponto deflete á esquerda, e segue pela Avenida Mackenzie, até atingir o alinhamento da Avenida Paiol Velho. Desse ponto, deflete á direita e segue pelo citado córrego no sentido jusante – montante, até atingir a divisa do loteamento Fazenda Tamboré Residencial. Desse ponto, deflete á direita e segue confrontando com o loteamento supra, até atingir o final da Avenida Piracema. Desse ponto segue pela Avenida Piracema, até a confluência da Avenida Ceci com a Avenida Aruanã. Desse ponto, segue pela Avenida Aruanã, até atingir a divisa lateral dos lotes 04 e 05 do desmembramento denominado Centro Comercial Jubran. Desse ponto, deflete á direita e segue pelas divisas laterais dos lotes supra até atingir a divisa do lote 43. Desse



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 25
Proc: N° 558/04

ISO 9001

Deflete à esquerda e segue pela divisa de fundo dos lotes 05, 06 e 07, até atingir a divisa de fundo do lote 08, ponto este situado na confluência das divisas dos lotes 07, 08 e 20. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa lateral dos lotes 07 e 08 até atingir a Avenida Aruanã. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Avenida Aruanã até atingir a divisa lateral dos lotes 08 e 09, ao desmembramento citado. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa lateral dos lotes 08 e 09 até atingir a divisa lateral do lote 20. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelas divisas de fundo dos lotes 09 e 10, até atingir a divisa com o lote 11, ponto esse situado na confluência das divisas dos lotes 10, 11 e 20. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa lateral dos lotes 10 e 11 até atingir a Avenida Aruanã. Desse ponto deflete à direita e segue pela Avenida Aruanã até atingir o cruzamento com a Avenida Tucunaré, onde iniciou a presente descrição.

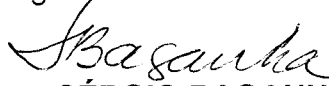
Setor "A – 12 "

Inicia na Avenida Piracema, próximo a confluência da Avenida Aruanã, distante perpendicularmente a 1.200.00 metros do eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue uma linha paralela ao eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco, pela distância de 1.200.00 metros, até encontrar com o alinhamento da Alameda Amazonas. Desse ponto segue pela Alameda Amazonas, até atingir a Alameda Mamoré. Desse ponto deflete à direita e segue pela Alameda Mamoré até atingir a Avenida Aruanã. Desse ponto, segue pela Avenida Aruanã até atingir a divisa lateral do lote 10, do desmembramento denominado Centro Comercial Jubran. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa lateral dos lotes 10 e 11, até atingir a divisa lateral do lote 20. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas divisas de fundo dos lotes 09 e 10, até atingir a divisa lateral do lote 09. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa lateral dos lotes 08 e 09, até atingir a Avenida Aruanã. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida Aruanã até atingir a divisa lateral do lote 07. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa dos lotes 07 e 08 até atingir a divisa lateral do lote 20. Desse ponto deflete à direita e segue pelas divisas de fundo dos lotes 05, 06 e 07, até atingir a divisa lateral do lote 05. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa lateral dos lotes 04 e 05, até atingir a Avenida Aruanã. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Avenida Aruanã até atingir a linha que divide a ZUPI –1, onde se iniciou a presente descrição.

Setor "B-05"

....

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 09 de dezembro de 2004.


SÉRGIO BAGANHA
VEREADOR



ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 26
Proc: Nº 558/04

JUSTIFICATIVA

Tal emenda tem o fim único de melhor adequar o projeto de lei de zoneamento e ocupação do solo urbano às exigências presentes no município, possibilitando que cada zona corresponda as características determinadas pela legislação.

Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em <u>14 / 12 / 2004</u>
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em <u>14 / 12 / 2004</u>
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
Apensar na Ordem do Dia para sofrer <u>decretação e redação</u>
Em <u>14 / 12 / 2004</u>
PRESIDENTE

Aprovada, a Comissão de Justiça e Redação para a elaboração da Redação Final.
Em 14/12/2004.

Câmara Municipal de Barueri
Protocolo nº <u>001753</u>
Livro nº <u>328/A</u>
Barueri <u>10, 12, 04</u>
<u>10:22 48</u>